

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 783/07/2020.

LEI Nº 783/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 783/07/2020 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL na importância de R\$ 716.328,69 (Setecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e e Nove Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16	0	56.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção de Rec. Humanos			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	36	0	112.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	42	0	20.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.1.009	Manutenção da Divisão Suprimentos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	49	0	130.000,00
3.3.90.40.00.00	Serv. Tecnologia e Informações	50	0	44.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	59	507	35.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	60	507	36.000,00
04.122.0002.2.007	Manutenção - Royalties			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	61	504	61.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	217	0	9.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do F. M. D. C. A			
08.244.0023.2.086	Manutenção Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	247	0	3.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	261	0	41.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributária e Contributiva	262	0	51.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
15452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	274	0	3.813,89
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	279	0	83.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	284	501	31.514,80
TOTAL.....				716.328,69

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Municipal			
3.3.90.14.00.00	Diárias	17	0	30.000,00
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.14.00.00	Diárias	22	0	10.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25	0	40.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção de Rec. Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contratação Tempo Determinado	32	0	38.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35	0	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	38	0	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	40	0	50.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.1.009	Manutenção da Divisão Suprimentos			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	48	0	20.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	63	0	200.328,69
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	75	0	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	76	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	77	0	10.000,00
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	89	0	80.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.1.053	Investimento de Capital - CRAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	219	0	25.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
3.1.90.04.00.00	Contratação Tempo Determinado	221	0	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	226	0	68.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	324	0	25.000,00
TOTAL.....				716.328,69

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:00AC14B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>